

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2012 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 114, de 10 de junho de 2010, delegou competência à Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (Entidade Delegatária) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

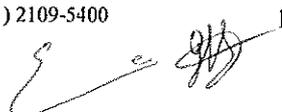
2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio São Francisco - CBHSF, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A Entidade Delegatária, em 29 de janeiro de 2013, remeteu o 2º RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - exercício 2012, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 213, de 18 de fevereiro de 2013 é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.



V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão - CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

5.1. INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1.1. Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do comitê

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: em relação ao item 6 do indicador 1A (“CADASTRO DE USUÁRIOS”), o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão prevê a *“relação dos usuários da bacia do rio São Francisco em cobrança pela ANA e pelos órgãos gestores estaduais”*. Não foram encontradas, entretanto, informações cadastrais relativas aos usuários-pagantes em rios de domínio do estado de Minas Gerais;
- COMENTÁRIO 2: embora o relatório apresentado pela Entidade Delegatária possua links (URLs) comprovando a disponibilização de documentos, conforme recomendado por esta Comissão, entendemos que o princípio básico que rege esse indicador consiste em divulgar amplamente e conferir transparência para os trabalhos desenvolvidos pela Entidade Delegatária e pelo comitê da bacia. Nesse sentido, embora a informação esteja disponibilizada na página da internet do CBH São Francisco, recomendamos que essas informações sejam permanentemente organizadas no site de forma a serem encontradas com a maior facilidade possível para o efetivo acesso da população em geral, conforme prevê a lei de informação voltada para transparência pública.

5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

5.2.1. Critério de Avaliação 2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

5.3.1. Critério de Avaliação 3A – Índice de desembolso anual

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida para este sub-indicador foi de 10% de desembolso anual (exercício 2012). O valor alcançado foi de 36%, valor este que excede em muito a meta projetada para 2014;
- RECOMENDAÇÃO 1: diante desse resultado e da perspectiva de aumento do desembolso associada à implementação do Plano de Aplicação Plurianual, recomendamos que quando do término desse Contrato de Gestão e da assinatura do próximo, as metas do Plano de Trabalho sejam revistas considerando os patamares alcançados na prática ao longo do atual contrato de gestão, assim como em função da experiência acumulada com os demais contratos de gestão;
- RECOMENDAÇÃO 2: tendo em vista a recorrente dificuldade e significativa diferença no modo de apresentar esse resultado dentre as ENTIDADES DELEGATÁRIAS, recomendamos que a CACG adote já a partir da prestação de contas do Exercício 2013 uma planilha-padrão para que as Entidades Delegatárias em geral apresentem os respectivos resultados relativos a este indicador.

5.4 Indicador 4 – Operacionalização da Cobrança

5.4.1 Critério de Avaliação 4A – Atendimento ao usuário em cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- RECOMENDAÇÃO 1: propõe-se a implantação de um sistema de monitoramento das informações registradas nos contatos com os usuários. A análise dos dados rastreados poderá ser uma ferramenta a mais para facilitar a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados na bacia;
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos à CACG o aperfeiçoamento dos procedimentos de apuração quanto ao alcance dessa meta. Nesse sentido propomos a elaboração de um relatório sucinto e único, contendo a discriminação mensal do seguinte conteúdo mínimo: data da ligação, identificação da pessoa/instituição que ligou, telefone/ endereço eletrônico e assunto tratado. Sem essas informações básicas a apuração dessa meta ficaria fragilizada, assim como a justificativa para a manutenção da própria meta. A análise dos dados rastreados nos contatos com os usuários poderá facilitar também a tomada de decisões em relação aos problemas enfrentados pela bacia.

5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1. Critério de Avaliação 5A – Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do Comitê

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta;
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi 9 e o valor apurado mediante a nota atribuída pelos membros do comitê da bacia situou-se em 9 onde, aplicando-se o procedimento de apuração do resultado resultou na nota 10;
- COMENTÁRIO 2: considera-se que esse indicador seja um instrumento de grande importância para aferir o desempenho de parte do sistema de gestão da bacia, no caso, da Entidade Delegatária pelo Comitê da Bacia. Entretanto, em que pese os relevantes avanços registrados nos últimos anos na metodologia utilizada para aferir o chamado “reconhecimento social”, exortamos a CACG no sentido de aperfeiçoar continuamente esta metodologia. Em especial, seria importante aumentar a quantidade de membros do comitê que respondem ao questionário e, também, estimular respostas qualitativas dos membros do comitê de modo a fornecer insumos mais objetivos de modo a contribuir com o aperfeiçoamento da Entidade Delegatária;
- RECOMENDAÇÃO 1: a elevada importância dessa meta enseja um peso maior do que o estipulado no Plano de Trabalho. Nesse sentido, recomendamos que quando da assinatura do próximo Contrato de Gestão, o peso desse indicador seja revisto de modo a melhor refletir a relevância do mesmo para o sistema de gestão da bacia;
- RECOMENDAÇÃO 2: recomendamos, ainda, que seja estabelecida para todas as Entidades Delegatárias, a necessidade de apresentação de um número mínimo de questionários respondidos, que garanta a validade da amostra. Como sugestão, esse percentual mínimo deveria considerar o número de membros de cada CBH, assim como as representações existentes;
- RECOMENDAÇÃO 3: recomendamos à CACG, no sentido de aperfeiçoar esta meta, a elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre formas de avaliação participativa de instituições. Este estudo poderá ensejar a implementação de um instrumento menos fragilizado e que possa gerar dados consistentes para a tomada de decisões estratégicas para os entes envolvidos no contrato de gestão. Como parte desse processo, poderia ser organizado um workshop com a presença de membros dos Comitês de Bacia em cobrança, das Entidades Delegatárias e dos Órgãos Gestores que tenham operacionalizado a cobrança.

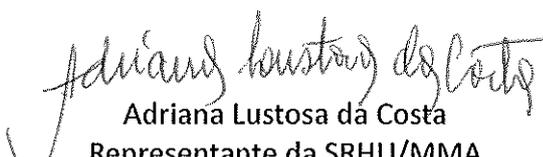
VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO								
INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-Indicador)	Avaliação do Relatório de Gestão - Ano de Referência 2012 -						
		NOTA (Sub-Indicador)	PESO (Sub-Indicador)	NOTA FINAL	PESO (Indicador)	NOTA GERAL	CONCEITO GERAL	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica	9,4	1	9,4	1	9,9	ÓTIMO
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Plano de Aplicação Plurianual 2013-2015	10,0	4	10,0	2		
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A – Índice de desembolso anual	10,0	4	10,0	4		
		3B – Índice de desembolso acumulado	NÃO SE APLICA					
		3C – Avaliação da cobrança pelos usuários	NÃO SE APLICA					
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A – Atendimento ao usuário em cobrança	10,0	1	10,0	2		
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Reconhecimento Social	10,0	1	10,0	1		

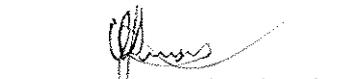
6.2 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2013.


Adriana Lustosa da Costa
Representante da SRHU/MMA


Eduardo Monteiro Pastore
Representante da SEGEP/MP


Gaetan Serge Jean Dubois
Representante da SPR/ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da SAG/ANA
Coordenador CAV